

L E I Nº 032/88

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e das outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar / no valor de Cr\$ 22.863.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil..... Cr\$ 2.300.000,00

3.1.2.0 - 002 - Material de Consumo..... Cr\$ 183.000,00

3.1.3.2 - 003 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.1.1 - 009 - Pessoal Civil..... Cr\$ 900.000,00

3.1.3.2 - 011 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

0202 - Assessorias Diretas

3.1.1.1 - 016 - Pessoal Civil..... Cr\$ 360.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.1.1 - 022 - Pessoal Civil..... Cr\$ 800.000,00

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.1.1 - 031 - Pessoal Civil..... Cr\$ 270.000,00

3.2.5.3 - 036 - Salário-Família..... Cr\$ 30.000,00

0500 - Departamento de Fazenda

0501 - Serviços Tribut. e Contábil

3.2.6.1 - 045 - Juros de Dívida Contratada..... Cr\$ 400.000,00

4.3.5.1 - 048 - Amortização de Dív. Contratada..... Cr\$ 200.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

segue....

R\$ 1,02

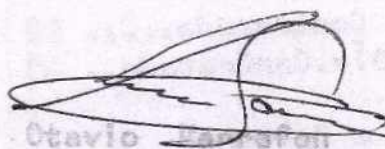
Continuação da Lei nº 032/80

3.1.1.1 - 049 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.550.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Cultural	
3.1.1.1 - 057 - Pessoal Civil.....	R\$ 280.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serviços de Assistência e Saúde	
3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.....	R\$ 740.000,00
3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.....	R\$ 2.350.000,00
0702 - Serviços de Saneamento	
3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801 - Serviços de Obras e Administração	
3.1.1.1 - 080 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.300.000,00
3.1.3.2 - 083 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.200.000,00
0802 - Serviços Industriais	
3.1.1.1 - 086 - Pessoal Civil.....	R\$ 600.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal	
0901 - Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1 - 091 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.700.000,00
3.1.2.0 - 092 - Material de Soma.....	R\$ 1.000.000,00 R\$ 22.863.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Farmosa do Oeste, 22 de novembro de 1988



Otavio Sarrafim
Prefeito Municipal
em Exercício